



Estado de Sergipe  
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2023/TEC/CDL-0245, outorga a presente

**Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 5/2024**

em favor de MARCOS COSTA SANTOS, CNPJ nº 20.024.843/504-, sediado na Pov. São Vicente, Zona Rural, Propria, SE, CEP 49.900-000, referente à atividade de Pecuária em sistema extensivo para a criação de até 300 cabeças em uma área de pastagem de 4,98 ha, conforme apresentado no Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR (fl.07), localizada no Lote 517, Localizado no Projeto Cotinguiba/Pindobas, Zona Rural, do município de Propriá/SE com Coordenadas Geográficas: DATUM SIRGAS 2000 UTM 24L 747363 E /8863530 S.

**Considerações Gerais**

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 14:53:01 do dia 25/01/2024 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é <d520944485ab43a257e22c254d0c80b3> e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.